



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS XIQUE-XIQUE

**Edital Nº 01, de 24 de setembro de 2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NOS CURSOS DA EDUCAÇÃO  
PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, NA FORMA INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO -  
MODALIDADE PRESENCIAL ANOS LETIVOS DE 2024 e 2025**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA BAIANO - IF BAIANO CAMPUS XIQUE-XIQUE, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 287 de 18 de março de 2022 publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2022, e de acordo com as disposições contidas na Lei Nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e na Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em conformidade com a Lei Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e suas alterações e, ainda, considerando a Resolução do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação (CNE/CP) Nº 04, de 17 de dezembro de 2018; o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022; a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; o Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999; a Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012; a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e suas regulamentações; a Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003; a Lei Nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016; o Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012; a Portaria do Ministério da Educação (MEC) Nº 18, de 11 de outubro de 2012, e suas alterações, observando o disposto na Resolução Nº 153/2021 -OSCONSUP/IFBAIANO, de 18 de agosto de 2021, na Instrução Normativa 67/2023 - RETGAB/RET/IFBAIANO, de 13 de setembro de 2023, na Portaria Normativa 19/2023 - RETGAB/RET/IFBAIANO, de 21 de setembro de 2023 e na legislação concernente, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo de ingresso de estudantes de 2024 e 2025, dos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (EPTNM), na forma integrada ao ensino médio** - modalidade presencial - para o Campus Xique-Xique, por meio de análise de histórico escolar, conforme o número de vagas e os cursos relacionados no Quadro 2 do subitem 2.3 e seguindo as demais condições e etapas definidas neste Edital.

## **1 DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 A realização do processo seletivo de ingresso de estudantes nos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na forma integrada ao ensino médio, ficará a cargo da Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL) do IF Baiano Campus Xique-Xique, cujas atribuições e constituição foram definidas por meio da PORTARIA 72/2024 - XIQ-GAB/XIQ-DG/RET/IFBAIANO, de 11 de setembro de 2024. À Comissão Local competirá planejar, coordenar, executar, supervisionar e divulgar o processo seletivo dos anos letivos de 2024 e 2025, bem como todas as informações a ele pertinentes. Os trabalhos da Comissão contarão com o apoio do Núcleo de Ingresso de Estudantes da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e dos demais setores institucionais cuja colaboração seja necessária ao seu regular prosseguimento.

1.2 Conforme Instrução Normativa nº 67/2023 do IF Baiano, que normatiza os procedimentos para abertura de turmas ingressantes nos cursos presenciais e estabelece o número de vagas ocupadas para abertura de turmas de ingressantes, deve-se levar em consideração o total de oferta previsto no PPC e a abertura de turmas fica condicionada ao mínimo de:

I. 50% (cinquenta por cento) do total de vagas ocupadas para cada curso integrado, ofertado na modalidade presencial;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS XIQUE-XIQUE

II. Não será formada turma de ingressantes, caso não seja alcançado o percentual mínimo estabelecido no caput deste artigo, facultando-se aos(às) estudantes aprovados(as) aguardar a realização do novo processo seletivo para complementação dessas vagas.

1.3 O atingimento ou não do percentual mínimo para formação de novas turmas de ingressantes, não inviabiliza e/ou exime o campus de realizar processo seletivo para o preenchimento de vagas remanescentes.

1.4 Caberá ao IF Baiano Campus Xique-Xique executar os procedimentos de inscrição, assim como a análise de documentos, o processamento da seleção conforme os critérios do Edital e a divulgação de resultados e de chamadas.

1.5 Os cursos técnicos de nível médio na forma integrada e na modalidade presencial são destinados aos(às) candidatos(as) que já concluíram ou estão concluindo o ensino fundamental (9º ano) ou equivalente.

1.6 São requisitos para ingresso nos cursos técnicos na forma integrada ao ensino médio e presenciais do IF Baiano Campus Xique-Xique:

a) ter concluído o ensino fundamental (9º ano) até o ato da matrícula;

b) apresentar a documentação exigida no ato da matrícula, conforme disposto no subitem 11.7 do Edital.

1.7 O processo de inscrição e de seleção para ingresso de estudantes nos cursos contemplados neste Edital, para os anos letivos de 2024 e 2025, se dará nas seguintes condições:

c) em formato prioritariamente digital, sendo ofertado aos(às) candidatos(as) que assim preferirem pontos de apoio no Campus Xique-Xique nos dias e horários definidos no cronograma constante do Quadro 1 deste Edital, para a realização de inscrições;

d) por meio de procedimento classificatório de análise de histórico escolar.

1.8 O processo seletivo terá caráter classificatório e eliminatório e será realizado por meio de análise do histórico escolar, conforme etapas constantes do cronograma a seguir:

**Quadro 1** - Cronograma das etapas, dos períodos e do local do processo seletivo de ingresso de estudantes, para os anos letivos de 2024 e 2025

| Etapas                                                              | Períodos                              | Endereço                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Publicação do Edital                                                | 24/09/2024                            | <a href="https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-integrado-xique-xique-setembro-2024/">https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-integrado-xique-xique-setembro-2024/</a> |
| Impugnação do Edital                                                | 25/09 até às 16h do dia<br>26/09/2024 | <a href="mailto:prosel@xique-xique.ifbaiano.edu.br">prosel@xique-xique.ifbaiano.edu.br</a>                                                                                                |
| Resultado da impugnação do Edital e publicação do Edital homologado | 27/09/2024                            | <a href="https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-integrado-xique-xique-setembro-2024/">https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-integrado-xique-xique-setembro-2024/</a> |
| Período de inscrição                                                | 30/09 até 23:59h do dia<br>27/10/2024 | <a href="https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-integrado-xique-xique-setembro-2024/">https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-integrado-xique-xique-setembro-2024/</a> |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS XIQUE-XIQUE

|                                                                                                       |                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Realização de inscrições nos pontos de apoio                                                          | 07 a 11/10/2024 das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00<br><br>14/10 e 16 a 18/10/2024 das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00<br><br>21/10 a 25/10/2024 das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00 | IF Baiano - Campus Xique-Xique, Rodovia Ba 052, Km 458, s/n Zona Rural, Xique-Xique - BA, 47400-000                                                                                       |
|                                                                                                       | 07 a 11/10/2024 das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00<br><br>14/10 e 16 a 18/10/2024 das 8h00 às 11h00 e das 14h00 às 16h00                                                                  | UNEB - Campus Xique-Xique, Rua Dr. Reinaldo Braga - Xique-Xique, BA, 47400-000                                                                                                            |
| Publicação da lista preliminar de inscrições homologadas                                              | 04/11/2023                                                                                                                                                                                    | <a href="https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-integrado-xique-xique-setembro-2024/">https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-integrado-xique-xique-setembro-2024/</a> |
| Interposição de recursos referentes à lista preliminar de inscrições homologadas                      | 05/11 até às 18h do dia 06/11/2024                                                                                                                                                            | <a href="mailto:prosel@xique-xique.ifbaiano.edu.br">prosel@xique-xique.ifbaiano.edu.br</a>                                                                                                |
| Resultado dos recursos e homologação das inscrições                                                   | 08/11/2024                                                                                                                                                                                    | <a href="https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-integrado-xique-xique-setembro-2024/">https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-integrado-xique-xique-setembro-2024/</a> |
| Divulgação do resultado preliminar da análise do histórico escolar                                    | 18/11/2023                                                                                                                                                                                    | <a href="https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-integrado-xique-xique-setembro-2024/">https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-integrado-xique-xique-setembro-2024/</a> |
| Interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise de histórico escolar                | 19/11 até às 18h                                                                                                                                                                              | <a href="mailto:prosel@xique-xique.ifbaiano.edu.br">prosel@xique-xique.ifbaiano.edu.br</a>                                                                                                |
| Resultado dos recursos contra a análise de histórico escolar                                          | 21/11/2023                                                                                                                                                                                    | <a href="https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-integrado-xique-xique-setembro-2024/">https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-integrado-xique-xique-setembro-2024/</a> |
| Convocação dos(as) candidatos(as) para a banca de heteroidentificação étnico-racial                   | 22/11/2023                                                                                                                                                                                    | <a href="https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-integrado-xique-xique-setembro-2024/">https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-integrado-xique-xique-setembro-2024/</a> |
| Realização da banca de heteroidentificação étnico-racial                                              | 26/11/2024 a 29/11/2024                                                                                                                                                                       | IF Baiano - Campus Xique-Xique, Rodovia Ba 052, Km 458, s/n Zona Rural, Xique-Xique - BA, 47400-000                                                                                       |
| Resultado preliminar da banca de heteroidentificação étnico-racial                                    | 02/12/2024                                                                                                                                                                                    | <a href="https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-integrado-xique-xique-setembro-2024/">https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-integrado-xique-xique-setembro-2024/</a> |
| Interposição de recursos contra o resultado da aferição da banca de heteroidentificação étnico-racial | 03/12 até às 18h do dia 04/12/2024                                                                                                                                                            | <a href="mailto:prosel@xique-xique.ifbaiano.edu.br">prosel@xique-xique.ifbaiano.edu.br</a>                                                                                                |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS XIQUE-XIQUE

|                                                                           |            |                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------------------------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Resultado dos recursos contra a banca de heteroidentificação étnicoracial | 05/12/2024 | <a href="https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-integrado-xique-xique-setembro-2024/">https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-integrado-xique-xique-setembro-2024/</a> |
| Publicação do resultado final                                             | 06/12/2023 | <a href="https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-integrado-xique-xique-setembro-2024/">https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-integrado-xique-xique-setembro-2024/</a> |
| Publicação do edital de matrícula                                         | 09/12/2024 | <a href="https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-integrado-xique-xique-setembro-2024/">https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-integrado-xique-xique-setembro-2024/</a> |
| Previsão de início das aulas                                              | 18/12/2024 | <a href="https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-integrado-xique-xique-setembro-2024/">https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-integrado-xique-xique-setembro-2024/</a> |

1.9 Qualquer candidato(a) poderá solicitar a impugnação do edital, desde que dentro do prazo previsto no cronograma (Quadro 1 do item 1.6).

1.9.1. O(A) impugnante deverá, necessariamente, indicar o item e o subitem que serão objeto de impugnação.

1.9.2 Para requerer a impugnação deste Edital, o(a) impugnante deverá enviar e-mail, exclusivamente para o endereço [prosel@xique-xique.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel@xique-xique.ifbaiano.edu.br), com as seguintes informações:

e) no campo Assunto do e-mail:

I - escrever a expressão “IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Nº 01, de setembro de 2024”;

II - escrever o nome completo do(a) candidato(a)/impugnante.

f) no anexo do e-mail: anexar o formulário (ANEXO IV) devidamente preenchido, em formato PDF, devidamente fundamentado e redigido de forma clara.

1.10 Os recursos serão analisados pela Comissão Local. O resultado da análise dos recursos será publicado juntamente com a versão final do Edital, caso haja deferimento de recurso que resulte em alteração do texto inicial.

1.11 As respostas às impugnações serão disponibilizadas no endereço eletrônico: <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-integrado-xique-xique-setembro-2024/>.

1.12 As datas constantes do cronograma poderão sofrer alterações mediante necessidade da Comissão Local deste PROSEL.

## 2 DOS CURSOS, DA DISTRIBUIÇÃO E DAS CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS

2.1 Os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma integrada (conforme a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto Nº 5.154, de 23 de julho de 2004), objetos deste Edital, serão desenvolvidos de modo articulado com o ensino médio, na forma integrada.

2.2 Os cursos integrantes deste Edital terão duração mínima de três anos e máxima de seis anos, e serão ofertados em horários diurnos.





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS XIQUE-XIQUE

2.3 As vagas oferecidas para os cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio na forma integrada estão listadas no Quadro 2 deste Edital:

**Quadro 2** - Identificação dos cursos e número de vagas ofertadas

| CURSOS                   | TURNO/DURAÇÃO   | DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS POR CÓDIGO |   |                   |       |      |        |                       |       |        | TOTAL DE VAGAS |
|--------------------------|-----------------|-----------------------------------|---|-------------------|-------|------|--------|-----------------------|-------|--------|----------------|
|                          |                 | AMPLA CONCORRÊNCIA                |   | AÇÕES AFIRMATIVAS |       |      |        |                       |       |        |                |
|                          |                 | 30%                               |   | 70%               |       |      |        |                       |       |        |                |
|                          |                 | AC                                | V | BAIXA RENDA       |       |      |        | INDEPENDENTE DE RENDA |       |        |                |
|                          |                 |                                   |   | LB_PPI            | LB_EP | LB_Q | LB_PCD | LI_PPI                | LI_EP | LI_PCD |                |
| TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE | 3 ANOS/INTEGRAL | 30                                | 6 | 33                | 3     | 3    | 9      | 24                    | 3     | 9      | 120            |
| TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA  | 3 ANOS/INTEGRAL | 30                                | 6 | 33                | 3     | 3    | 9      | 24                    | 3     | 9      | 120            |

2.4 A distribuição das vagas e suas identificações obedecem ao disposto abaixo:

**AC:** Ampla concorrência

**V:** Candidatos(as) com deficiência

**LB\_PPI\*:** Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023.

**LB\_Q:** Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023.

**LB\_PCD:** Candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)

**LB\_EP:** Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**LI\_PPI\*:** Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023.

**LI\_PCD:** Candidatos(as) com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS XIQUE-XIQUE

**LI\_EP:** Candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o Ensino Fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023.

\*Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) que optaram concorrer pelas vagas LB\_PPI e LI\_PPI serão convocados(as) para entrevista pela banca de verificação da autodeclaração étnico-racial a qualquer momento, caso seja necessário, conforme item 12 deste Edital.

### **3 DA RESERVA DE VAGAS PARA AÇÕES AFIRMATIVAS**

3.1 As vagas e a reserva de vagas estão distribuídas conforme o Quadro 2 do subitem 2.3 deste Edital, em cumprimento à Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, complementada pela Lei 14.723/2023 e suas regulamentações, e ao Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) do IF Baiano.

3.2 Em atendimento à Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, complementada pela Lei 14.723/2023 e às suas alterações e regulamentações, o IF Baiano reservará, aos(às) candidatos(as) aos cursos da forma integrada, 70% (setenta por cento) das vagas para candidatos(as) que cursaram o ensino fundamental integralmente na rede pública de ensino.

3.2.1 Entende-se por estudante oriundo(a) da rede pública de ensino aquele(a) que: I - tenha cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA). A realização de qualquer ano letivo junto a instituição privada exclui a possibilidade de concorrer às vagas destinadas aos(às) candidatos(as) que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escola pública; II - tenha obtido certificado de conclusão do ensino fundamental com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA); III - tenha obtido certificado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

3.2.2 Entendem-se por escolas públicas as instituições de ensino criadas ou incorporadas, mantidas e administradas pelo Poder Público (art. 19 da Lei Nº 9.394/1996), excluindo-se, portanto, as instituições privadas de ensino enquadradas nas seguintes categorias: particulares em sentido estrito, comunitárias, confessionais e filantrópicas, na forma da lei, de acordo com o art. 20 da Lei Nº 9.394/1996.

3.2.3 Entende-se por renda familiar per capita a soma total da renda bruta, no mês, de todos(as) aqueles(as) que compõem a família, dividida pelo número de seus(suas) integrantes.

3.2.4 A renda familiar bruta mensal per capita será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

I - calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o(a) candidato(a), levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do(a) candidato(a) no curso. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis;

II - calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no item I deste item 3.2.4;

III - divide-se o valor apurado, após a aplicação do disposto no item II deste item 3.2.4, pelo número de pessoas da família do(a) candidato(a);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS XIQUE-XIQUE

IV - estão excluídos do cálculo de que trata o item I deste item 3.2.4 os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

V - estão excluídos do cálculo de que trata o item I deste item 3.2.4 os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI);
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem (Pró-Jovem);
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou em situação de emergência;
- f) demais programas de transferência condicionados à renda, implementados pelos estados, pelo Distrito Federal e pelos municípios;
- g) Benefício de Prestação Continuada (BPC).

3.3 Compete exclusivamente ao(a) candidato(a) certificar-se de que cumpre os requisitos e de que possui a documentação necessária para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei Nº 12.711/2012 e na Portaria Normativa MEC Nº 18, de 11 de outubro de 2012, e às vagas destinadas às políticas de ações afirmativas, sob pena de ser realocado(a) em outra reserva de vaga ou na ampla concorrência.

3.4 No caso de não preenchimento das modalidades de vagas reservadas aos(as) estudantes oriundos(as) de escolas públicas, as vagas restantes serão migradas conforme o art. 15 da Portaria Normativa MEC Nº 18, de 11 de outubro de 2012.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES**

4.1 A inscrição implica a aceitação das condições estabelecidas pelo IF Baiano Campus Xique-Xique contidas neste Edital e em seus anexos, das quais o(a) candidato(a) ou seu(sua) representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2 Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, ter o Cadastro de Pessoa Física (CPF).

4.3 O(A) candidato(a) deverá possuir conta de e-mail ativa e exclusiva para efetivação do seu cadastro e como forma de contato, caso se faça necessário, não sendo permitida a utilização do mesmo endereço de e-mail para o cadastro de candidatos(as) distintos(as).

4.4 A inscrição neste processo seletivo dar-se-á, exclusivamente, via internet, através do endereço eletrônico <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-integrado-xique-xique-setembro-2024/> no período definido no cronograma (Quadro 1, subitem 1.8) deste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS XIQUE-XIQUE

4.4.1 Para os(as) candidatos(as) que não tenham acesso à internet ou que, por outro motivo, assim optem, serão disponibilizados, de acordo com o cronograma do Edital, **pontos de apoio para a realização da inscrição e para esclarecimento de dúvidas.**

4.5 Para se inscrever neste processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá realizar todos os seguintes passos, conforme indicado pelo sistema on-line de inscrição:

I - acessar o sistema on-line de inscrições do processo seletivo, disponível no site <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-integrado-xique-xique-setembro-2024/>

II – realizar o preenchimento do formulário com as informações sobre os dados pessoais e socioeconômicos;

III - informar a escolaridade e o tipo de estabelecimento de ensino em que o(a) candidato(a) cursou todo o ensino fundamental;

IV - selecionar o curso para o qual deseja se inscrever como primeira opção;

V - selecionar um curso diferente para se inscrever como segunda opção;

VI - informar as notas das médias finais do histórico escolar dos componentes curriculares Língua Portuguesa, Ciências, História, Geografia e Matemática, no 8º ano do Ensino Fundamental II (ou equivalentes, conforme item 8.2), no padrão numérico de 0,00 a 10,00;

VII- selecionar a reserva de vagas à qual deseja concorrer;

VIII - inserir arquivo PDF dos documentos listados no item 6;

IX - acompanhar todas as demais etapas do processo seletivo.

4.6 Serão indeferidos requerimentos de inscrição que apresentem documentação comprobatória com:

I - divergência na identificação do(a) candidato(a);

II - ausência do nome do(a) candidato(a);

III - ausência de autenticação no histórico escolar (carimbo, autenticação eletrônica, código de autenticação ou outro meio válido);

IV- ilegibilidade ou cortes;

V - dados incorretos, incompletos ou divergentes.

4.7 O(A) candidato(a) que não apresentar documentação comprobatória ou que apresentá-la com inconformidades, para concorrer à reserva de vagas, será realocado(a) em outra reserva de vagas ou na ampla concorrência.

4.8 Os(As) candidatos(as) Pessoas com Deficiência (PcD) que tiverem seus laudos, seus exames ou seus relatórios não homologados por um(a) dos(as) profissionais da área de saúde do IF Baiano perderão o direito de concorrer nessa modalidade e sua inscrição será realocada na ampla concorrência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS XIQUE-XIQUE

4.9 O IF Baiano Campus Xique-Xique não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica dos computadores, por falhas de comunicação, por congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.10 Os casos omissos serão avaliados pela Comissão Local do Processo Seletivo, com o auxílio do Núcleo de Ingresso de Estudantes e dos demais setores que, porventura, sejam úteis para a resolução da demanda.

4.11 O(A) candidato(a) que fizer uso do nome social deverá informá-lo no momento da inscrição, conforme Decreto Nº 8.727, de 28 de abril de 2016.

4.12 As inscrições somente serão homologadas após a comprovação da documentação exigida no Edital.

4.13 A homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico: <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-integrado-xique-xique-setembro-2024/>, conforme cronograma de atividades deste Edital.

4.14 Não será cobrada taxa de inscrição para participação neste processo de ingresso de estudantes.

4.15 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a situação da sua inscrição.

4.16 O(A) candidato(a) que realizar mais de uma inscrição para essa seleção terá como inscrição válida a última efetuada no sistema.

4.17 O(A) candidato(a) terá direito a apenas uma inscrição no processo seletivo.

4.17.1 Após a finalização do período de inscrições, não será permitida a troca do curso, do turno ou da lista de concorrência pelo(a) candidato(a).

4.18 A não anexação dos documentos exigidos por este Edital, ou a anexação de qualquer arquivo diferente do solicitado resultará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo.

4.19 Sob nenhuma hipótese, será aceita documentação encaminhada via postal, por fax, por protocolo ou por qualquer outro meio que não o definido neste Edital.

4.20 O(A) candidato(a) e os(as) responsáveis legais pelos(as) candidatos(as) menores de dezoito anos são totalmente responsáveis pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

## **5 DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO PRELIMINAR DE CANDIDATOS(AS) INSCRITOS(AS)**

5.1 A relação preliminar de inscritos(as) será divulgada, conforme estabelecido no cronograma deste Edital, no endereço eletrônico <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-integrado-xique-xique-setembro-2024/>.

5.2 Após a divulgação da relação preliminar de inscritos(as), poderão ser interpostos recursos em face das inscrições não homologadas, momento em que será possível aos(às) candidatos(as) encaminhar novos documentos, conforme estabelecido no cronograma, exclusivamente pelo e-mail [prosel@xique-xique.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel@xique-xique.ifbaiano.edu.br).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS XIQUE-XIQUE

5.3 Em hipótese alguma, serão aceitos recursos fora do prazo estipulado no cronograma previsto no Quadro 1, ou interpostos por meio de fax ou por quaisquer outras formas que não aquela especificada neste Edital.

5.4 O resultado da análise e da deliberação dos recursos referentes às inscrições homologadas será divulgado, conforme o cronograma (Quadro 1), no endereço eletrônico <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-integrado-xique-xique-setembro-2024/>

## **6 DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA A INSCRIÇÃO**

### **6.1 Documentação para candidatos(as) às vagas da Ampla concorrência (AC):**

- a) CPF;
- b) Histórico escolar do ensino fundamental, ou boletins escolares do ensino fundamental devidamente autenticados pela instituição de ensino (carimbo, autenticação eletrônica, código de autenticação ou outro meio válido, ou declaração da escola com as notas de Língua Portuguesa, de Ciências, de História, de Geografia e de Matemática do 8º ano do Ensino Fundamental II - (ANEXO II) ou comprovante de certificação do ENCCEJA.

### **6.2 Documentação para candidatos(as) com deficiência (V):**

- a) CPF;
- b) histórico escolar do ensino fundamental, ou boletins escolares do ensino fundamental devidamente autenticados pela instituição de ensino (carimbo, autenticação eletrônica, código de autenticação ou outro meio válido, ou declaração da escola com as notas de Língua Portuguesa, de Ciências, de História, de Geografia e de Matemática do 8º ano do Ensino Fundamental II - (ANEXO II) ou comprovante de certificação do ENCCEJA;
- c) laudo médico digitalizado, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10).

### **6.3 LB\_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta percapita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023:**

- a) CPF;
- b) histórico escolar do ensino fundamental completo, ou declaração escolar de ensino fundamental com as notas de Língua Portuguesa, de Ciências, de História, de Geografia e de Matemática do 8º ano do Ensino Fundamental II - (ANEXO II), ou comprovante de certificação do ENCCEJA;
- c) autodeclaração de renda e consolidação da renda familiar (ANEXO III);
- d) documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;
- e) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS XIQUE-XIQUE

**6.4 LB\_PCD: Candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):**

- a) CPF;
- b) histórico escolar do ensino fundamental completo, ou declaração de escola pública com as notas de Língua Portuguesa, de Ciências, de História, de Geografia e de Matemática do 8º ano do Ensino Fundamental II - (ANEXO II), ou comprovante de certificação do ENCCEJA;
- c) autodeclaração de renda e consolidação da renda familiar (ANEXO III);
- d) Laudo médico, assinado por médico(a), atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);
- e) documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;

**6.5 LB\_EP: Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):**

- a) CPF;
- b) histórico escolar do ensino fundamental completo, ou declaração escolar de ensino fundamental com as notas de Língua Portuguesa, de Ciências, de História, de Geografia e de Matemática do 8º ano do Ensino Fundamental II - (ANEXO II), ou comprovante de certificação do ENCCEJA;
- c) autodeclaração de renda e consolidação da renda familiar (ANEXO III)
- e) documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11.

**6.6 LB\_Q: Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023:**

- a) CPF;
- b) Histórico escolar do ensino fundamental completo, ou declaração escolar de ensino fundamental com as notas de Língua Portuguesa, de Ciências, de História, de Geografia e de Matemática do 8º ano do Ensino Fundamental II - (ANEXO II), ou comprovante de certificação do ENCCEJA;
- c) autodeclaração de renda e consolidação da renda familiar (ANEXO III)
- d) documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;
- e) formulário preenchido de declaração de comunidade quilombola (ANEXO V).

**6.7 LI\_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023:**

- a) CPF;





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS XIQUE-XIQUE

b) Histórico escolar do ensino fundamental completo, ou declaração escolar de ensino fundamental com as notas de Língua Portuguesa, de Ciências, de História, de Geografia e de Matemática do 8º ano do Ensino Fundamental II - (ANEXO II), ou comprovante de certificação do ENCCEJA;

c) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.

**6.8 LI\_PCD: Candidatos(as) com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):**

a) CPF;

c) histórico escolar do ensino fundamental completo, ou declaração de escola pública com as notas de Língua Portuguesa, de Ciências, de História, de Geografia e de Matemática do 8º ano do Ensino Fundamental II - (ANEXO II), ou comprovante de certificação do ENCCEJA;

d) Laudo médico, assinado por médico(a), atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10);

**6.9 LI\_EP: Candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):**

a) CPF;

b) Histórico escolar do ensino fundamental completo, ou declaração escolar de ensino fundamental com as notas de Língua Portuguesa, de Ciências, de História, de Geografia e de Matemática do 8º ano do Ensino Fundamental II - (ANEXO II), ou comprovante de certificação do ENCCEJA;

**6.10 Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei Nº 12.711/2012) e que não possuam o Cadastro Único (CadÚnico) deverão encaminhar, como documento de comprovação de renda:**

a) Para comprovação de renda familiar bruta per capita (renda familiar bruta per capita é a soma total da renda bruta, no mês, de todos aqueles que compõem a família, dividida pelo número de seus integrantes):

I – **trabalhadores(as) assalariados(as):** contracheques dos últimos três meses; ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada e atualizada; ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) com recolhimento em dia, no caso de empregado(a) doméstico(a); ou extrato atualizado da conta vinculada do(a) trabalhador(a) no Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); ou extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

II – **trabalhadores(as) que desenvolvam atividade rural:** declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ); ou quaisquer declarações tributárias



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS XIQUE-XIQUE

referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso; ou extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; ou notas fiscais de vendas. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a autodeclaração, segundo modelo específico deste Edital (ANEXO IV);

**III - aposentados(as) e pensionistas:** extrato mais recente do pagamento do benefício; ou declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

**IV - autônomos(as) e profissionais liberais:** declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso; ou guias de recolhimento do INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada; ou extratos bancários dos últimos três meses. Na falta desses documentos, poderá ser preenchida e apresentada a autodeclaração, segundo modelo do edital (ANEXO IV);

**V - pessoas que recebem rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:** declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; ou extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos; ou contrato de locação ou de arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**6.11 Candidatos(as) com renda familiar inferior a 1 salário mínimo deverão apresentar as documentações comprobatórias das rendas ou poderão, alternativamente, apresentar comprovante do CadÚnico, através do Número de Identificação Social (NIS) no nome do(a) candidato(a). Os(As) desempregados(as) e os(as) trabalhadores(as) autônomos(as), ou que desenvolvem atividades rurais, poderão, alternativamente, preencher a autodeclaração conforme o ANEXO IV.**

**6.12 Candidatos(as) com deficiência devem observar os seguintes requisitos:**

a) **Deficiência física:** o relatório médico deverá ser bem descrito, com expressa referência à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), indicando qual é a deficiência física e o grau de comprometimento motor, por meio de exame físico detalhado;

b) **Deficiência auditiva:** além do relatório médico com expressa referência à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), é necessária audiometria bilateral;

c) **Deficiência visual:** é necessário relatório médico com acuidade visual, realizado por oftalmologista, com expressa referência à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID);

d) **Deficiência mental:** relatório médico indicando o comprometimento intelectual e a indicação das limitações cognitivas (por exemplo: comunicação, cuidado pessoal etc.), com expressa referência à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID);

e) **Transtorno do Espectro Autista (TEA):** relatório médico indicando o tipo, grau ou o nível de deficiência, com expressa referência à Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS XIQUE-XIQUE

6.13.1 Os laudos médicos e os respectivos exames anexados no sistema de inscrição serão encaminhados para profissional da área de saúde, preferencialmente lotado no *Campus* Xique-Xique, para a devida homologação.

6.13.2 Serão homologados os laudos que comprovarem que o(a) candidato(a) se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, na Lei Nº 14.126, de 22 de março de 2021, na Lei Nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, e na Súmula do STJ Nº 377, de 5 de maio de 2009.

6.14 Para a homologação da inscrição no processo seletivo regido por este Edital, o(a) candidato(a) deverá anexar a documentação exigida, legível, sem cortes, em formato PDF, obrigatoriamente, dentro do período de inscrição informado no cronograma (Quadro 1) do Edital.

6.15 As datas e os locais para apresentação da documentação original serão publicados através de edital de convocação para matrícula, no site do IF Baiano, no endereço eletrônico <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-integrado-xique-xique-setembro-2024/>

## 7 DAS OPÇÕES DE CURSOS

7.1 O(A) candidato(a) deverá optar, em escala de preferência, por cursos dentre os ofertados na forma de articulação integrada.

7.2 Depois de encerrado o prazo de inscrições, o(a) candidato(a) não poderá alterar as suas opções de curso e o tipo de concorrência (ampla concorrência ou reserva de vagas), sendo sua classificação no processo seletivo do IF Baiano efetuada com base na inscrição homologada.

7.3 Para a classificação final do(a) candidato(a), será considerada a primeira opção de curso escolhida na inscrição homologada.

7.4 Os critérios de classificação e de desempate para a segunda opção serão os mesmos da primeira opção.

7.5 O(A) candidato(a) será convocado(a) para a segunda opção somente se houver vaga remanescente após a chamada dos(as) candidatos(as) classificados(as) em primeira opção.

7.6 Os candidatos convocados para as vagas em segunda opção, serão selecionados considerando os critérios descritos no item 8 deste edital.

## 8 DA ANÁLISE DE DESEMPENHO ESCOLAR

8.1 A média final no processo seletivo será resultante das médias dos componentes curriculares Língua Portuguesa, Ciências, História, Geografia e Matemática do 8º ano do Ensino Fundamental II, conforme documentação anexada no ato de inscrição.

8.1.1 Para classificação no processo seletivo, o cálculo da média final deverá ser realizado por meio da fórmula abaixo:

$$MF = (MFP + MFM + MFH + MFG + MFC)/5$$

Sendo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS XIQUE-XIQUE

MF = Média Final;

MFP = Média Final de Português no 8º ano do ensino fundamental;

MFM = Média Final de Matemática no 8º ano do ensino fundamental;

MFH = Média Final de História no 8º ano do ensino fundamental;

MFG = Média Final de Geografia no 8º ano do ensino fundamental;

MFC = Média Final de Ciências no 8º ano do ensino fundamental.

8.2 No caso de o(a) candidato(a) ter cursado algum desses componentes curriculares de forma subdividida, será calculada a média aritmética das notas dos componentes correspondentes cursados, conforme os exemplos a seguir:

a) se, em lugar de Língua Portuguesa, o(a) estudante tiver cursado três componentes curriculares - Gramática/Português (nota 8,0), Redação (nota 9,0) e Literatura (nota 9,5), a sua média anual de Língua Portuguesa será obtida por meio do cálculo:  $(8,0+9,0+9,5)/3=8,83$ ;

b) se, em lugar de Matemática, o(a) estudante tiver cursado três componentes curriculares - Álgebra/Matemática (nota 8,0), Geometria (nota 9,0) e Aritmética (nota 9,5), a sua média anual de Matemática será obtida por meio do cálculo:  $(8,0+9,0+9,5)/3=8,83$ .

8.3 A Comissão Local responsável pela execução deste processo seletivo calculará a Média Final, conforme disposto no item 8.1.1. deste Edital, seguindo as informações constantes do documento anexado no ato de inscrição.

8.4 Caso o(a) candidato(a) tenha cursado o ensino fundamental em uma modalidade de dois anos de curso, a exemplo da Educação de Jovens e Adultos, será inserida a média referente ao primeiro ano/ciclo existente para cada um dos componentes curriculares requeridos: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia e História.

8.5 Caso o(a) candidato(a) tenha obtido certificação de conhecimentos do ensino fundamental por meio de instituição credenciada pela Secretaria de Educação ou pelo Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos, deverá realizar o preenchimento com a nota única dos componentes curriculares requeridos: Língua Portuguesa, Matemática, Ciências, Geografia e História.

## 9 DA EQUIVALÊNCIA DE NOTAS

9.1 A instituição de ensino onde o(a) estudante cursou todo o ensino fundamental ou seu correspondente que adotar sistema de avaliação em escala diferente de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos deverá informar a equivalência entre as duas escalas. As informações poderão ser dadas no próprio documento de comprovação de escolaridade apresentado pelo(a) candidato(a) ou em documento formal e oficial, que deverá ser enviado junto com os demais documentos comprobatórios.

9.2 Na impossibilidade de obtenção do documento referido no subitem anterior, será realizada a conversão das médias proporcionalmente à escala de 0,0 (zero) a 10,00 (dez) pontos, considerando-se o valor máximo da escala adotada pela instituição como correspondente à nota 10,0 (dez) na escala do IF Baiano. Exemplos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS XIQUE-XIQUE

a) numa escala de 0,00 (zero) a 100,00 (cem), a média 75,00 (setenta e cinco) deverá ser registrada como 7,50 (sete vírgula cinquenta);

b) numa escala de 0,00 (zero) a 40,00 (quarenta), a média 25,00 (vinte e cinco) deverá ser registrada como 6,25 (seis vírgula vinte e cinco); c) numa escala de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco), a média 3,00 (três) deverá ser registrada como 6,00 (seis).

9.3 As médias registradas sob a forma de conceito, sem informação sobre os correspondentes valores numéricos, serão convertidas à escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos, de acordo com o ANEXO I).

## **10 DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)**

10.1 Será classificado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos neste Edital, sendo o direito à matrícula estabelecido pela ordem decrescente de nota.

10.1.1 Para efeito de classificação, o critério adotado será a análise de desempenho escolar do 8º ano do ensino fundamental.

10.2 Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) até completar o número de vagas de cada curso, dentro de cada modalidade de vaga, conforme a opção realizada no ato da inscrição.

10.3 Serão considerados(as) suplentes e comporão a lista de espera os(as) demais candidatos(as) classificados(as).

10.4 O IF Baiano adota a sistemática de preenchimento de vagas que contempla a classificação dentro dos grupos indicados (subitem 2.4), conforme Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012.

10.5 Havendo igualdade de pontuação entre candidatos(as), para efeito de classificação final, serão respeitados, por ordem de prioridade, os seguintes critérios de desempate:

a) maior média final de Língua Portuguesa;

b) maior média final de Matemática;

c) maior idade, considerando-se ano, mês e dia;

d) ordem crescente do número de inscrição.

10.6 Os aprovados serão alocados nas turmas dos semestres letivos 2024.1 e 2025.1, levando-se em consideração o curso, ordem de classificação, distribuição das vagas e suas identificações.

10.7 Os resultados das classificações preliminar e final serão publicados no endereço eletrônico <https://concurso.ifbaiano.edu.br/porta/ingresso-integrado-xique-xique-setembro-2024/> Conforme cronograma disposto neste Edital (subitem 1.6).

## **11 DA MATRÍCULA**

11.1 A matrícula será realizada conforme edital de convocação de matrícula específico, a ser publicado de acordo com o estabelecido no cronograma (item 1.6 deste Edital).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS XIQUE-XIQUE

11.2 As vagas remanescentes, ao final das chamadas de matrícula, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da lista de espera, a ser publicada no endereço <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-integrado-xique-xique-setembro-2024/>

11.3 O(A) candidato(a) convocado(a) deverá realizar a matrícula no período estabelecido no edital de matrícula, a fim de confirmar o vínculo com a instituição.

11.4 Perderá o direito à matrícula o(a) candidato(a) que não cumprir qualquer etapa de sua efetivação no prazo determinado no edital de matrícula.

11.5 A inscrição e a classificação neste processo seletivo não garantem a confirmação da matrícula.

11.6 Os(As) candidatos(as) classificados(as) na lista de espera poderão ser convocados(as) para a matrícula em até trinta dias corridos após o início das aulas.

11.7 Os(As) candidatos(as) convocados(as) para matrícula deverão apresentar os seguintes documentos, seguindo orientações a serem publicadas em edital de convocação específico:

**11.7.1. Documentação para candidatos(as) às vagas da Ampla Concorrência (AC)**

I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo VI);

II. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);

III. CPF (original e cópia);

IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);

V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia);

VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);

VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);

VIII. Cartão do SUS (original e cópia);

IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada(original e cópia);

X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);

XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);

XIII 2 Fotos (3x4);

**11.7.2. Documentação para candidatos(as) com deficiência (V):**

I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo VI);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS XIQUE-XIQUE

- II. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);
- III. CPF (original e cópia);
- IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);
- V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia);
- VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);
- VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);
- VIII. Cartão do SUS (original e cópia);
- IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada (original e cópia);
- X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);
- XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);
- XIII 2 Fotos (3x4);
- XIV. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

**11.7.3. LB\_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023:**

- I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo IV);
- II. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);
- III. CPF (original e cópia); IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);
- V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia);
- VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);
- VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);
- VIII. Cartão do SUS (original e cópia);





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS XIQUE-XIQUE

IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada(original e cópia); X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);

XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);

XIII. 2 Fotos (3x4);

XIV. autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO III)

XV. documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;

XVI. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.

XVII - declaração da escola com as notas de Língua Portuguesa, de Ciências, de História, de Geografia e de Matemática do 8º ano do Ensino Fundamental II - ANEXO II)

**11.7.4. LB\_PCD: Candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):**

I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo VI);

II. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);

III. CPF (original e cópia);

IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);

V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia);

VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);

VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);

VIII. Cartão do SUS (original e cópia);

IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada(original e cópia);

X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);

XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS XIQUE-XIQUE

XIII 2 Fotos (3x4);

XIV. autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO III);

XV. documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;

XVI - Declaração de escola pública (ANEXO III)

XVII. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

XVIII. declaração da escola com as notas de Língua Portuguesa, de Ciências, de História, de Geografia e de Matemática do 8º ano do Ensino Fundamental II - ANEXO II)

**11.7.5 LB\_EP: Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):**

I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo VI);

II. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);

III. CPF (original e cópia);

IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);

V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia);

VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);

VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);

VIII. Cartão do SUS (original e cópia);

IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada (original e cópia);

X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);

XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);

XIII 2 Fotos (3x4);

XIV. autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO III);

XV. documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;

XVI. declaração da escola com as notas de Língua Portuguesa, de Ciências, de História, de Geografia e de Matemática do 8º ano do Ensino Fundamental II - ANEXO III)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS XIQUE-XIQUE

**11.7.6 LB\_Q: Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023:**

- I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo VI);
- II. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);
- III. CPF (original e cópia);
- IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);
- V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia);
- VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);
- VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);
- VIII. Cartão do SUS (original e cópia);
- IX. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada(original e cópia);
- X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);
- XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);
- XIII 2 Fotos (3x4);
- XIV. autodeclaração de Renda e Consolidação da renda familiar (ANEXO III);
- XV. documentação comprobatória de renda, conforme item 6.11;
- XVI. declaração da escola com as notas de Língua Portuguesa, de Ciências, de História, de Geografia e de Matemática do 8º ano do Ensino Fundamental II - ANEXO III)
- XVII - Formulário preenchido de declaração de comunidade quilombola (ANEXO V).

**11.7.7. LI\_PPI: Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023.**

- I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo I);
- II. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);
- III. CPF (original e cópia);
- IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);
- V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS XIQUE-XIQUE

- VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);
- VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);
- VIII. Cartão do SUS (original e cópia);
- IV. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada(original e cópia);
- X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);
- XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);
- XIII 2 Fotos (3x4);
- XVI. Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), ou outro documento de comprovação de origem indígena, emitido pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), apenas para candidatos(as) indígenas.
- XVII. declaração da escola com as notas de Língua Portuguesa, de Ciências, de História, de Geografia e de Matemática do 8º ano do Ensino Fundamental II - ANEXO III)

**11.7.8 LI\_PCD: Candidatos(as) com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):**

- I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo VI);
- II. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);
- III. CPF (original e cópia);
- IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);
- V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia);
- VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);
- VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);
- VIII. Cartão do SUS (original e cópia);
- IV. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada(original e cópia);
- X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS XIQUE-XIQUE

XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);

XIII. 2 Fotos (3x4);

XIV. declaração da escola com as notas de Língua Portuguesa, de Ciências, de História, de Geografia e de Matemática do 8º ano do Ensino Fundamental II - ANEXO III)

XV. Laudo/Relatório médico original emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com a expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID;

**11.7.9. LI\_EP: Candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012):**

I. Ficha de Matrícula devidamente preenchido (Anexo I);

II. Documento de Identificação civil – RG (original e cópia);

III. CPF (original e cópia);

IV. Certidão de Nascimento (original e cópia);

V. Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia);

VI. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH (original e cópia);

VII. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde (original e cópia);

VIII. Cartão do SUS (original e cópia);

IV. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio assinada(original e cópia);

X. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino a partir dos 18 anos) (original e cópia);

XI. Quitação da Justiça Eleitoral para candidatos(as) maiores de 18 anos (disponível em <https://www.tre-ba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

XII. RG e CPF do(a) responsável (se o(a) candidato(a) for menor de 18 anos) (original e cópia);

XIII 2 Fotos (3x4);

XVII. declaração da escola com as notas de Língua Portuguesa, de Ciências, de História, de Geografia e de Matemática do 8º ano do Ensino Fundamental II - ANEXO III)

11.8 O(A) candidato(a) que, no ato da matrícula, apresentar atestado ou declaração de conclusão de ensino fundamental, terá um prazo de até sessenta dias corridos, após o início das aulas, para apresentação do histórico escolar.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS XIQUE-XIQUE

11.9 Na ausência da apresentação do documento constante do item 11.7, alínea a, a matrícula será realizada com a apresentação do protocolo de solicitação junto ao órgão expedidor, ficando condicionada à apresentação do documento no prazo de até sessenta dias corridos após o início das aulas.

11.10 Na ausência da apresentação dos documentos constantes do item 11.7, alíneas c, i, j, k e l, a matrícula será realizada, ficando o(a) candidato(a) responsável pela entrega da documentação no prazo de até trinta dias corridos após o início das aulas.

11.11 Caso haja necessidade, o Campus Xique-Xique poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da matrícula.

## **12 DO PROCEDIMENTO DE VERIFICAÇÃO DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (BANCAS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO)**

12.1 Os(As) candidatos(as) classificados(as) que se inscreverem para concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras serão convocados(as) para procedimento de verificação da autodeclaração étnico-racial, de acordo com o cronograma do Quadro 1, item 1.6 deste Edital, conforme definição do Campus Xique-Xique, em atendimento à Portaria Nº 18/2012 do MEC, à Portaria Nº 4/2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG) e à Resolução Nº 153/2021 do Conselho Superior (CONSUP) do IF Baiano, de 18 de agosto de 2021, o que deverá ocorrer antes do período de matrículas.

12.2 O procedimento de verificação da autodeclaração étnico-racial terá por objetivo confirmar a autodeclaração dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) e zelar pela efetividade das políticas afirmativas.

12.3 O(A) candidato(a) deverá comparecer à banca de verificação da autodeclaração étnicoracial no dia e no horário estipulado no ato da convocação, munido(a) com documento de identificação. A presença no momento de realização das bancas de heteroidentificação é de caráter obrigatório para continuar concorrendo às vagas reservadas às pessoas negras.

12.4 O critério de avaliação é unicamente fenotípico (referente às características físicas do próprio(a) candidato(a), não sendo considerados outros critérios como documentos anteriores ou ascendência (parentes como pais e avós).

12.5 O(A) candidato(a), tendo sua autodeclaração étnico-racial deferida, estará apto(a) a concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas para pessoas negras. Caso contrário, será realocado(a) em outra reserva de vagas ou na ampla concorrência.

12.6 O(A) candidato(a) que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação, ou cuja autodeclaração não for confirmada, não será eliminado(a) do processo seletivo, mas concorrerá em outra reserva de vagas ou na ampla concorrência.

12.7 O número de candidatos(as) que serão avaliados(as) pelas bancas de heteroidentificação será, de no mínimo, até três vezes a quantidade da reserva de vaga por curso.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS XIQUE-XIQUE

12.8 A heteroidentificação acontecerá por meio de momento presencial a ser gravada em áudio e vídeo. Se menor de idade, o(a) candidato(a) deverá estar acompanhado(a) de um(a) responsável legal. A gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos(as) candidatos(as).

12.9 Não haverá filmagem para os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas.

12.10 Caberá às comissões especiais de verificação receber, preenchido e assinado, o formulário de autodeclaração dos(as) candidatos(as) indígenas e a documentação comprobatória, a saber: Registro Administrativo de Nascimento de Indígena ou uma declaração de pertencimento étnico, em via original, assinada por três representantes da comunidade ou pelo(a) líder indígena, contendo número de identidade, endereço e telefone de contato.

12.11 O(A) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento acerca da data, do horário e do local de realização do procedimento de heteroidentificação, para fins de justificativa de sua ausência.

12.12 Excepcionalmente e por solicitação detalhadamente motivada pelo(a) candidato(a), ou pela necessidade do serviço público, a aferição da condição de pessoa negra poderá se dar no formato telepresencial, mediante utilização de recursos de tecnologia da comunicação. Enquadram-se como excepcionalidades motivadas pelo(a) candidato(a), inicialmente, os casos de morte na família (parentes de primeiro grau) e o domicílio em outro município (devidamente documentado e analisado pela banca de heteroidentificação local, que deferirá ou não o pedido). Enquadra-se como excepcionalidade de necessidade do serviço público a impossibilidade de os membros da banca de verificação estarem presentes presencialmente durante a heteroidentificação.

12.13 O(A) candidato(a) poderá interpor recurso devidamente fundamentado contra o resultado, conforme prazo definido neste Edital.

### **13 DAS VAGAS REMANESCENTES**

13.1 Vagas remanescentes são as vagas que não foram ocupadas pelos(as) candidatos(as) convocados(as) para a matrícula.

13.2 Enquanto existirem vagas em aberto, dentro de um período de trinta dias corridos após o início das aulas, será publicado edital específico para convocação dos(as) candidatos(as) restantes na lista de espera, composta pelos(as) suplentes e pelos(as) candidatos(as) que escolheram o curso como segunda opção.

13.3 A convocação dos(as) candidatos(as) da lista de espera observará a ordem de classificação, a modalidade de concorrência e a existência de vagas remanescentes.

13.4 A fim de atender ao princípio da eficiência, os(as) candidatos(as) que, ao final das chamadas para a primeira e para a segunda opção, não tenham sido convocados(as) para a matrícula, formarão cadastro de reserva, que poderá ser utilizado tanto para casos de desistência da vaga, quanto para remanejamento de matrícula em cursos que, porventura, tenham vagas excedentes. O remanejamento se dará por meio de edital próprio, com critérios estabelecidos pela Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA), dentro dos parâmetros legais, e estará condicionado à manifestação de interesse pelo(a) candidato(a).





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS XIQUE-XIQUE

## 14 DOS RECURSOS

14.1 Para interposição de recursos às etapas de publicação do edital, de divulgação preliminar das inscrições aceitas, de divulgação do resultado preliminar da análise do histórico escolar, de resultado preliminar das entrevistas de verificação da autodeclaração étnico-racial e de avaliação biopsicossocial, se for o caso, o(a) candidato(a) deverá preencher formulário específico (ANEXO IV), disponível no endereço <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-integrado-xique-xique-setembro-2024/> no período estabelecido no cronograma (subitem 1.6) ou em edital próprio, nos casos em que as datas ainda não tenham sido estabelecidas.

14.2 Para interposição de recurso em qualquer etapa prevista do edital, o(a) candidato(a) deverá fazê-lo encaminhando formulário específico devidamente preenchido, com identificação e fundamentação, via Sistema de Gerenciamento de Concursos, no período previsto no cronograma deste Edital.

## 15 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Na hipótese de surgirem novas vagas além das que constam do Quadro 2 do subitem 2.3 deste Edital, no ano letivo de 2023, elas poderão ser preenchidas pelos(as) suplentes ou pelos(as) candidatos(as) que elegeram uma segunda opção de curso e que compõem a lista de espera, na ordem de classificação, por meio de edital de aditamento de vagas ou, ainda, por meio de edital de remanejamento.

15.2 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, ou por investigação policial, que o(a) candidato(a) omitiu ou prestou informações inverídicas, ou fraudou, ou falsificou documentos, ele(a) será eliminado(a) deste processo de ingresso.

15.3 Serão divulgados, sempre que necessário, pela Comissão Local de Processo Seletivo, adendos, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o processo seletivo e sobre a matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação de informações na página eletrônica de endereço <https://concurso.ifbaiano.edu.br/portal/ingresso-integrado-xique-xique-setembro-2024/>

15.4 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local e, sempre que necessário, em conjunto com o Núcleo de Ingresso de Estudantes e com os demais setores que possam ser úteis à resolução da demanda.

15.5 Dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão Local de Processo Seletivo: [prosel@xique-xique.ifbaiano.edu.br](mailto:prosel@xique-xique.ifbaiano.edu.br)

Xique-Xique -BA, 24 de setembro de 2024.

PEDRO QUEIROZ JUNIOR  
Diretor-Geral Campus Xique-Xique



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS XIQUE-XIQUE

**Edital Nº 01, de 24 de setembro de 2024**

**ANEXO I EQUIVALÊNCIA DE CONCEITOS E NOTAS**

| CONCEITO                                     | NOTA EQUIVALENTE |
|----------------------------------------------|------------------|
| A                                            | 10               |
| Aprovado Superior                            |                  |
| Excelente                                    |                  |
| Ótimo                                        |                  |
| Plenamente Satisfatório (PS)                 |                  |
| Satisfatório Avançado                        |                  |
| Satisfatório com Aprofundamento              |                  |
| Satisfatório Pleno                           |                  |
| Construído (C)                               |                  |
| Objetivos Alcançados (OA)                    |                  |
| Competência Construída (CC)                  |                  |
| Suficiente (S)*                              |                  |
| B                                            | 8,5              |
| Bom                                          |                  |
| Em Construção (EC)                           |                  |
| Objetivos Parcialmente Alcançados (OP)       |                  |
| Competência Aproximada (CA)                  | 7,5              |
| Aceitável (A)                                |                  |
| C                                            | 7,0              |
| Aprovado                                     |                  |
| Atingiu os Objetivos                         |                  |
| Concluído                                    |                  |
| Habilitado                                   |                  |
| Proficiente                                  |                  |
| Progressão Direta (PD)                       |                  |
| Promovido (PV)                               |                  |
| Satisfatório (S)                             |                  |
| Significativo                                |                  |
| Construção Intermediária de Habilidades (CI) |                  |
| Objetivos Não Alcançados (ON)                |                  |
| D                                            | 6,5              |
| Razoável                                     |                  |
| Regular                                      |                  |
| Não Trabalhado (NT)                          | 6,0              |
| Transitório (T)                              |                  |
| E                                            | 5,0              |
| Não Satisfatório (NS)                        |                  |
| Insatisfatório                               |                  |
| Suficiente                                   |                  |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS XIQUE-XIQUE

|                                     |                         |
|-------------------------------------|-------------------------|
| Progressão Essencial                |                         |
| Progressão Simples                  |                         |
| Progressão com Apoio Didático (PAD) |                         |
| A Construir (AC)                    |                         |
| Não Avaliado (NA)                   |                         |
| Competência Não Construída (CNC)    |                         |
| Insuficiente (I)                    |                         |
| <b>PONTUAÇÃO ENCCEJA</b>            | <b>NOTA EQUIVALENTE</b> |
| Maior ou igual a 180                | 10,00                   |
| 170,01 a 179,99                     | 9,50                    |
| 160,01 a 170,00                     | 9,00                    |
| 150,01 a 160,00                     | 8,50                    |
| 140,01 a 150,00                     | 8,00                    |
| 130,01 a 140,00                     | 7,50                    |
| 120,01 a 130,00                     | 7,00                    |
| 110,01 a 120,00                     | 6,00                    |
| 100,00 a 110,00                     | 5,00                    |

\*Rede Municipal de Saubara.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS XIQUE-XIQUE

Edital Nº 01, de 24 de setembro de 2024

**ANEXO II DECLARAÇÃO ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL**

Eu, \_\_\_\_\_  
, (cargo/função) \_\_\_\_\_ da  
escola \_\_\_\_\_, inscrita  
sob o CNPJ Nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins,  
que o(a) estudante \_\_\_\_\_,  
documento de identificação \_\_\_\_\_, obteve as seguintes  
médias finais no ensino fundamental, conforme transcrição no quadro abaixo:

**QUADRO DE NOTAS**

| COMPONENTES CURRICULARES | LÍNGUA PORTUGUESA | MATEMÁTICA | CIÊNCIAS | GEOGRAFIA | HISTÓRIA |
|--------------------------|-------------------|------------|----------|-----------|----------|
| NOTAS DO 8º ANO          |                   |            |          |           |          |

**DECLARAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA**

O(A) estudante cursou **TODOS OS ANOS** do ensino fundamental (1º ano ao 9º ano) em escola pública?

( ) **SIM**                      ( ) **NÃO**

A prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento da matrícula do candidato na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_  
**Local e data**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura e carimbo do(a) responsável pela escola**

\_\_\_\_\_  
**Diretor(a) ou vice-diretor(a) ou secretário(a)**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS XIQUE-XIQUE

**Edital Nº 01, de 24 de setembro de 2024**

**ANEXO III AUTODECLARAÇÃO DE RENDA**

Declaro, sob as penas da lei (art. 299 do Código Penal), que as informações contidas neste formulário correspondem à verdade e, que eu \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº \_\_\_\_\_, e RG N.º \_\_\_\_\_:

- ☐ sou assalariado ou aposentado ou pensionista ou trabalhador rural.
- ☐ presto serviços como autônomo, recebendo nos últimos três meses o valor médio mensal de R\$ \_\_\_\_\_.
- ☐ Trabalhador rural
- ☐ Entregar cadÚnico.
- ☐ Estou desempregado

**RENDA FAMILIAR**

| DESCRIÇÃO                                                             | RENDA |
|-----------------------------------------------------------------------|-------|
| ITEM 1 - QUANTIDADE DE MEMBROS NA FAMÍLIA                             |       |
| ITEM 2 - TOTAL DA RENDA FAMILIAR (SOMAR A RENDA DE TODOS OS MEMBROS ) | R\$   |
| ITEM 3 - RENDA POR PESSOA ( ITEM 2 DIVIDIDO PELO ITEM 1)              | R\$   |

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS XIQUE-XIQUE

**Edital Nº 01, de 24 de setembro de 2024**

**ANEXO IV FORMULÁRIO PARA RECURSO**

|               |  |
|---------------|--|
| <b>NOME:</b>  |  |
| <b>CURSO:</b> |  |
| <b>ETAPA:</b> |  |
| <b>DATA:</b>  |  |

À Comissão Local do Processo Seletivo 2024 e 2025:

Na qualidade de candidato(a)/responsável por candidato(a) ao processo seletivo de 2024 e 2025, venho, por meio deste formulário, interpor recurso referente à etapa de \_\_\_\_\_, conforme as especificações e justificativas abaixo descritas:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

**ATENÇÃO:** Informar os motivos pelos quais o(a) candidato(a) discorda da questão interposta, argumentando e justificando sua posição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS XIQUE-XIQUE

**Edital Nº 01, de 24 de setembro de 2024**

**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE PERTENCIMENTO E DE VÍNCULO COM COMUNIDADE**  
**QUILOMBOLA**

A Comunidade Remanescente de Quilombo \_\_\_\_\_, localizada no Endereço: \_\_\_\_\_, Município de: \_\_\_\_\_, Estado: \_\_\_\_\_, Telefone(s) para contato: \_\_\_\_\_, DECLARA, para o fim específico de atender aos critérios estabelecidos para ingresso pela modalidade de concorrência para pessoa candidata de origem de comunidade remanescente de quilombo (LB\_Q e LI\_Q), que a pessoa candidata, \_\_\_\_\_, documento de Identificação n.º \_\_\_\_\_, expedido pelo \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, e Cadastro de Pessoas Físicas sob o n.º \_\_\_\_\_, **é membro desta Comunidade** e participa da Comunidade possuindo vínculo social, cultural e/ou familiar.

Declara, ainda, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à matrícula, ensejará o cancelamento da matrícula no IF BAIANO.

Declara, também, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299, do Código Penal Brasileiro, sujeitando a pessoa declarante às penas sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

| Presidente da Organização/Associação da Comunidade Quilombola |      |
|---------------------------------------------------------------|------|
| Nome Legível do Presidente:                                   |      |
| RG:                                                           | CPF: |
| Assinatura:                                                   |      |

**Observação:** Caso a comunidade não tenha associação, esta declaração deverá ser assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas.

**Assinaturas das lideranças:**

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS XIQUE-XIQUE

Edital Nº 01, de 24 de setembro de 2024

ANEXO VI FICHA DE MATRÍCULA

| DADOS DO CANDIDATO                                                                                                     |                        |                     |                                                          |                       |                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|---------------------|----------------------------------------------------------|-----------------------|--------------------------|
| Nome do Aluno:                                                                                                         |                        |                     |                                                          |                       | Idade:                   |
| Nome Social:                                                                                                           |                        | Data de Nascimento: |                                                          | Tipo sanguíneo:       |                          |
| <b>Identidade de Gênero</b>                                                                                            |                        |                     |                                                          |                       |                          |
| <input type="checkbox"/> Mulher cisgênero (pessoa que nasceu com órgão sexual feminino e se identifica como mulher)    |                        |                     |                                                          |                       |                          |
| <input type="checkbox"/> Mulher transgênero (pessoa que nasceu com órgão sexual masculino e se identifica como mulher) |                        |                     |                                                          |                       |                          |
| <input type="checkbox"/> Homem cisgênero (pessoa que nasceu com órgão sexual masculino e se identifica como homem)     |                        |                     |                                                          |                       |                          |
| <input type="checkbox"/> Homem transgênero (pessoa que nasceu com órgão sexual feminino e se identifica como homem)    |                        |                     |                                                          |                       |                          |
| <input type="checkbox"/> Não-binário (pessoa que não se identifica exclusivamente como homem ou mulher)                |                        |                     |                                                          |                       |                          |
| <input type="checkbox"/> Outro                                                                                         |                        |                     |                                                          |                       |                          |
| Possui NIS: ( ) Não ( ) Sim                                                                                            |                        | Nacionalidade :     |                                                          | Naturalidade:         |                          |
| Nº _____                                                                                                               |                        | CPF:                | RG:                                                      | UF:                   | Órgão Expedidor (sigla): |
| Telefone 01:                                                                                                           | Telefone 02:           | E-mail:             |                                                          |                       |                          |
| Nome do Pai:                                                                                                           |                        |                     |                                                          |                       |                          |
| Nome da Mãe:                                                                                                           |                        |                     |                                                          |                       |                          |
| Endereço completo (Rua/Avenida/Praça):                                                                                 |                        |                     |                                                          |                       | Nº                       |
| Bairro:                                                                                                                | Município:             |                     | UF:                                                      | CEP:                  |                          |
| CPF do Responsável:                                                                                                    | Data de Nasc. (Resp.): | Grau de Parentesco: | Profissão (Resp.):                                       | Escolaridade (Resp.): |                          |
| TEL do Responsável:                                                                                                    | E-mail do Responsável: |                     |                                                          |                       |                          |
| <b>Cor/Raça do Aluno?</b>                                                                                              |                        |                     | <b>Renda Per Capita por Integrante Familiar</b>          |                       |                          |
| <input type="checkbox"/> Branco                                                                                        |                        |                     | <input type="checkbox"/> Menor que 0,5 salário mínimo    |                       |                          |
| <input type="checkbox"/> Preto                                                                                         |                        |                     | <input type="checkbox"/> Entre 0,5 e 1,0 salário mínimo  |                       |                          |
| <input type="checkbox"/> Pardo                                                                                         |                        |                     | <input type="checkbox"/> Entre 1,0 e 1,5 salário mínimo  |                       |                          |
| <input type="checkbox"/> Amarelo                                                                                       |                        |                     | <input type="checkbox"/> Entre 1,5 e 2,0 salários mínimo |                       |                          |
| <input type="checkbox"/> Indígena                                                                                      |                        |                     | <input type="checkbox"/> Entre 2,0 e 2,5 salários mínimo |                       |                          |
| <input type="checkbox"/> Remanescente de quilombo                                                                      |                        |                     | <input type="checkbox"/> Entre 2,5 e 3,0 salários mínimo |                       |                          |
|                                                                                                                        |                        |                     | <input type="checkbox"/> maior que 3,0 salários mínimo   |                       |                          |
| Aluno com Deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação? ( ) Não ( ) Sim         |                        |                     |                                                          |                       |                          |
| Qual: _____                                                                                                            |                        |                     |                                                          |                       |                          |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO  
CAMPUS XIQUE-XIQUE

**DADOS ACADÊMICOS**

Escola que Concluiu o Ensino Fundamental:

Tipo de escola que concluiu o Ensino Fundamental? ( ) Pública ( ) Privada ( ) Outras \_\_\_\_\_

Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio

( ) Agropecuária ( ) Meio Ambiente Ano Letivo ( ) 2024 ( ) 2025

**Vagas Reservadas**

- ☐ Ampla Concorrência (AC)
- ☐ Candidatos(as) com deficiência (V)
- ☐ Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023. (LB\_PPI)
- ☐ Candidatos(as) com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012). (LB\_EP)
- ☐ Candidatos(as) com deficiência, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012) (LB\_PCD)
- ☐ Candidatos(as) autodeclarados(as) quilombolas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023. (LB\_Q)
- ☐ Candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023. (LI\_PPI)
- ☐ Candidatos(as) que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023. (LI\_EP)
- ☐ Candidatos(as) com deficiência, independentemente da renda, que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012), complementada pela Lei 14.723/2023. (LI\_PCD)

**Termo de Responsabilidade**

1. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade da documentação apresentada na matrícula, caso seja evidenciado em qualquer tempo a falsidade de alguma documentação implicará no cancelamento de sua matrícula neste Estabelecimento.
2. Indenizar total ou parcialmente, quaisquer danos causados ao Patrimônio Público deste Estabelecimento;
3. Assegurar participação em atividades programadas pelo Instituto;
4. Eximir de responsabilidade o Instituto, quanto a possíveis incidentes relativos a saídas do educando e participação em viagens técnico-pedagógicas;
5. Fazer respeitar os dispositivos legais - ORGANIZAÇÃO DIDÁTICA - estabelecidos pelo Instituto Federal Baiano Campus Xique-Xique.

Data:

Assinatura do Aluno ou Responsável:

Assinatura do Servidor da SRA:



Comprovante de Matrícula para o Ano Letivo ( ) 2024 ( ) 2025

Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio ( ) Agropecuária ( ) Meio Ambiente

Aluno: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Documentação: ( ) Entregue ( ) Pendente

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Assinatura do Servidor (a) da SRA: \_\_\_\_\_